



Fls.	_____
Proc.	_____
C M	_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 471/83

De 29 de Abril de 1.983

Concede subvenção ao Instituto Nacional
de Assistência ao Educando

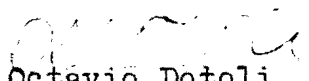
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de abril do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no presente exercício, uma subvenção no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), ao Instituto Nacional de Assistência ao Educando.

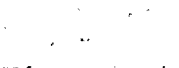
Artigo 2º - Fica revogado o inciso 4, do artigo 1º da Lei 460/82, de 25 de Novembro de 1.982, que concedeu - subvenção à Campanha Nacional de Alimentação Escolar, na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 29 dias do mês de Abril de 1.983 (Hum mil novecentos e oitenta e três).


Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra


Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração

Registrado às fls. 81 do livro competente nº 04 (quatro)